PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02484/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/08/1977
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MANOEL FERREIRA LOPES, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- José Paulo de Freitas ..... c/ 34,00m
S U L- Luiz Fonseca .....c/ 34,00m
LESTE - Av. Antônio Basílio ..... c/ 5,20m
OESTE- Diversos ..... c/ 4,60m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de agosto de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 27 de Agosto de 1977.